



BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI**

LEI N.º 4.965, DE 05.05.66

Abril/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

FUNDADA EM 1953, PELA LEI ESTADUAL N.º 990, DE 30/09/1953 - D.O ESTADO DE MG -
01/10/1953

AUTORIZADA PELO DECRETO N.º 35.375, DE 13/04/1954

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 40.574, DE 18/12/1956

FEDERALIZADA PELA LEI N.º 3.846, DE 17.12.1960 – DOU DE 19/12/1960

TRANSFORMADA EM AUTARQUIA PELO DECRETO FEDERAL N.º 70.686, DE 07/06/1972
DOU DE 08/06/1972

FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA – FAFEID
LEI N.º 10.487, DE 04/07/2002 – DOU DE 05/07/2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
LEI n.º 11.173, de 06.09.2005 – DOU DE 08/09/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI**

BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL N.º 004 D

MÊS: Abril / 2020

30 DE ABRIL DE 2020

Reitoria

Secretaria de Processos Administrativos

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	5
PORTARIA N.º 922, DE 30 DE ABRIL DE 2020.....	5
PORTARIA N.º 923, DE 30 DE ABRIL DE 2020.....	5
PORTARIA N.º 924, DE 30 DE ABRIL DE 2020.....	5

REITORIA

Reitor	Janir Alves Soares
Vice-Reitor	Marcus Henrique Canuto
Chefe de Gabinete da Reitoria	Fernando Borges Ramos
Secretária Geral da Reitoria	Maria Prislina de Souza
Procurador Federal	Wilson Ursine Júnior
Coordenador da Auditoria Interna	Fernando Ferreira Souza
Ouvidora Eventual	Cláudia Aparecida Fonseca
Secretário de Processos Administrativos	Lidnaldo Pereira Silva

PORTARIAS**PORTARIA N.º 922, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR os servidores MOISES GONÇALVES DE MELO - Administrador, Matrícula SIAPE nº 2231538, lotado na Diretoria de Patrimônio e Materiais - DPM, PAULO ROBERTO MARQUES – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3052344, lotada na Divisão de contratos - DCON, membros da Comissão de Tomada de Contas Especial nº. 23086.002469/2019-02, constituída através da Portaria nº. 2219 de 2 de agosto de 2019, concedendo um novo prazo de 60 (sessenta) dias para continuidade dos trabalhos de apuração dos fatos objeto do supracitado processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFMG.

Art. 3º. A publicação deverá ocorrer no dia 30 de abril do ano em curso.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 923, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância Investigativa nº. 23086.000956/2020-66, constituída pela Portaria nº. 243, de 31 de janeiro de 2020, conforme solicitação constante no Ofício no 003/2020 – CSI_9562020 de 27 de abril de 2020.

Art. 2º. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFMG.

Art. 3º. A publicação deverá ocorrer no dia 30 de abril do ano em curso.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 924, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR os servidores ALEXANDRE GUTENBERG DA COSTA MOURA – Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº. 1571808, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, Campus JK, ADRIANA ASSIS FERREIRA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2061239, lotada na Diretoria de Educação Aberta e à Distância – DEAD, Campus JK, membros da Comissão de Sindicância Investigativa nº

23086.003219/2020-15, designada através da Portaria nº 701 de 27 de março de 2020, concedendo um novo prazo de 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos de apuração dos fatos objeto do supracitado processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. A respectiva portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFMG.

Art. 3º. A publicação deverá ocorrer no dia 30 de abril do ano em curso.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

***** FIM DA PUBLICAÇÃO *****